



EDITAL N° 01/2024 – Programa Institucional de Pós-Graduação – PIPD – 2024 do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola – PPGMA/UFLA

LOCAL	Nº DE VAGAS
Lavras/MG	01
CRONOGRAMA	
Publicação da Chamada	10/10/2024
Início de Inscrição	11/10/2024
Término de Inscrição	18/10/2024
Data de divulgação do resultado preliminar dos Classificados	23/10/2024
Início para Submissão de Recurso	24/10/2024
Término para Submissão de Recurso	25/10/2024
Data de divulgação do resultado	28/10/2024

O Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola da UFLA (PPGMA/UFLA) torna pública o Edital de Chamada para a concessão de bolsa de Pós-Doutorado, nos termos da PORTARIA CAPES No 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

1. NORMAS GERAIS

- 1.1 Este Processo Seletivo será conduzido pelo PPGMA/UFLA.
- 1.2 O(a) aprovado(a) neste Edital será selecionado(a) como bolsista de pós-doutorado do PPGMA/UFLA;
- 1.3 Os pré-requisitos e atribuições do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada neste Edital estão discriminados no item 2.
- 1.4 A contratação do(a) bolsista a que se destina este Edital terá duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação. Durante a vigência da bolsa, o desempenho do(a) bolsista será sistematicamente monitorado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados (de acordo com a condução do plano de trabalho).
- 1.5 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do(a) bolsista.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site do PPGMA/UFLA.
- 1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o PPGMA, com a Universidade Federal de Lavras ou com qualquer parceiro.
- 1.8 Todo e qualquer esclarecimento, informação, impugnação ou recurso a respeito deste Edital deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico para o coordenador do PPGMA/UFLA, Prof. Victor Satler Pylro, pelo email: victor.pylro@ufla.br, com o assunto da mensagem: "EDITAL NO 01/2024 – PPGMA/UFLA".
- 1.9 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Coordenação do PPGMA fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.
- 1.10 Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010, bem como os artigos 9º e 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento. O bolsista deverá informar qualquer vínculo prévio durante a inscrição.
- 1.11 O bolsista poderá ser dispensado a qualquer tempo, caso este não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho. **A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, o local de atuação será no município de Lavras/MG, com carga horária semanal de 40 horas semanais.**

1.12 O bolsista selecionado deverá executar as atividades previstas no “Plano de Trabalho” (Anexo 1).

2. DAS VAGAS

2.1 Será selecionado(a) 1 (um/a) bolsista, conforme critérios constantes neste edital e tabela abaixo:

Função	Vagas	Crítérios exigidos de formação	Duração da bolsa	Valor mensal
Bolsista de Pós-doutorado/CAPES	1	Titulação de Doutorado em Microbiologia Agrícola, com defesa da tese realizada nos últimos 5 anos.	12 meses	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DA VAGA

3.1 Para a bolsa especificada neste edital o profissional deve ter perfil, formação e experiência profissional adequados e atender aos requisitos específicos dos critérios do item 2.1.

3.2 Ter seu currículo cadastrado e atualizado em 2024 na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), o qual demonstrará a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

3.3 Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo integral às atividades previstas no plano de trabalho, (Anexo I), sob supervisão de um docente permanente do PPGMA/UFLA;

3.4 Atender aos requisitos específicos de inscrição.

3.5 Apresentar relatório semestral das atividades de acordo com o Plano de Trabalho.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os interessados deverão candidatar-se do dia 10/10/2024 até o dia 17/10/2024, pelo envio dos seguintes documentos para o email victor.pyro@ufla.br:

- Cópia de RG e CPF (ou CNH) – Único pdf ou passaporte, no caso de estrangeiros sem RG e CPF;

- Currículo Lattes atualizado (2024) em formato .pdf;
- Cópia do diploma, ou declaração de conclusão de curso, compatível com os requisitos dispostos no item 2.1 deste edital;
- Plano de trabalho englobando todos os itens do Anexo I deste edital;
- Anexo II deste edital, preenchido e comprovado.

4.2 Os candidatos são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida por este edital.

4.3 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

4.4 Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição online devem ser enviadas no ato da inscrição. Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 O processo seletivo será realizado com base na análise da pontuação especificada no Anexo II deste edital.

- A pontuação dos currículos se restringirá aos últimos 05 anos de atuação, especificamente, de 2020 a 2024, conforme disposto no Anexo II deste Edital.
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 O resultado parcial com as inscrições classificadas será divulgado no site do PPGMA/UFLA, até o dia **25/10/2024**.

6.2 Os recursos ao resultado parcial serão aceitos via e-mail (victor.pytro@ufla.br) até 24 horas após a sua divulgação, e serão avaliados pela coordenação do PPGMA.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

7.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção.
- 7.4 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo de 48 h após a divulgação do resultado final, autorizará a Coordenação a excluí-lo(a) do processo de seleção e a convocar o(a) candidato(a) seguinte.
- 7.5 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGMA/UFLA.

Prof. Victor Satler Pylro
Coordenador do PPGMA/UFLA

8. ANEXOS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

O bolsista de pós-doutorado deverá:

1. Desenvolver projeto de pesquisa devidamente registrado nas Pró-reitorias de Pesquisa e de Pós-graduação da UFLA;
2. Auxiliar a coordenação do PPGMA nas atividades de ensino (nível graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão;
3. Auxiliar a coordenação do PPGMA nas atividades de organização de eventos;
4. Atuar na coorientação e treinar estudantes de graduação e pós-graduação.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS DOUTORADO

CURRÍCULO LATTES (últimos 5 anos) *					
Critérios					
1	Produção científica na área de Microbiologia Agrícola e afins	Máximo de pontos por Item	Fator	N**	Pontuação (Fator x N)
1.1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (1,00/artigo)	Ilimitado	2,0		
1.2	Capítulos e/ou editoração de livros publicados ou aceitos para publicação (0,75/capítulo e/ou livro)	Ilimitado	1,0		
2	Atividades didáticas na área de Microbiologia Agrícola	Máximo de pontos por Item	Fator	N	Pontuação (Fator x N)
2.1	Ensino superior (por hora/aula ministrada)	Ilimitado	1,0		
3	Patentes (Inovação)	Máximo de pontos por Item	Fator	N	Pontuação (Fator x N)
3.1	Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	Ilimitado	3,0		
4	Extensão	Máximo de pontos por Item	Fator	N	Pontuação (Fator x N)
4.1	Atuação em Projetos de Extensão Registrados	Ilimitado	1,0		
TOTAL DO CURRÍCULO					

*Formação acadêmica/titulação e a pontuação considera apenas os últimos cinco anos (2020-2024).

** N= números de itens por critério.